



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 025/ES-FZ/2018**

A União, Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), com sede na Av. Borges de Melo, nº 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do ES-FZ Delegado, Tenente-Coronel Médico ANDERSON DA COSTA SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 478 616 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 003.802.637-69, nomeado pela Portaria HARF nº 152/ASCI, de 12 de novembro de 2019, publicada no Boletim Informações Pessoais nº 4, de 8 de janeiro de 2020, do GAP-RF, denominada CONTRATANTE, e Empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404 - Tamatanduba - Eusébio-Ce, CEP 61.760-000, e-mail [adm@limptudo.com](mailto:adm@limptudo.com), telefones (85) 3260 9140 / 3260 9166, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 40528, expedida pelo CREA/CE, e CPF nº 213.085.088-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002559/2018-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 014/BAFZ/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor inicialmente acordado no Contrato de Despesa nº 025/ES-FZ/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, a fim de atender às necessidades do Esquadrão de Saúde de Fortaleza, conforme tabela abaixo:

| Quantidade Anual Estimada | Valor Kg     | Valor anual Estimado |
|---------------------------|--------------|----------------------|
| 3.600                     | R\$ 7,205813 | 25.940,93            |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O reajuste será realizado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), com guarida na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fl. 267, em respeito ao Art. 3º e § 8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO**

3.1. O valor estimado do presente termo de apostilamento é de **R\$ 3.945,43 (três mil, novecentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e três centavos)**, elevando o valor total para **R\$ 25.940,93 (vinte cinco mil, novecentos e quarenta Reais e noventa e três centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado passará a ser de 11 (onze) parcelas de **R\$ 2.161,74 (dois mil, cento e sessenta e um Reais e setenta e quatro centavos)** e 1 (uma) parcelas de **R\$ 2.161,79 (dois mil,**

*Assinatura manuscrita vertical no canto inferior direito da página.*



cento e sessenta e um Reais e setenta e nove centavos), com impacto financeiro a contar de 10 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 168880;

NATUREZA DE DESPESA: 339039;

FONTE: 0151000000;

PI: A0000410000.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Não será necessário à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 197,27 (cento e noventa e sete Reais e vinte e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

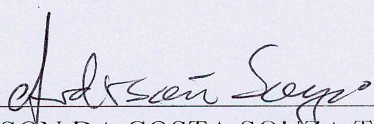
7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

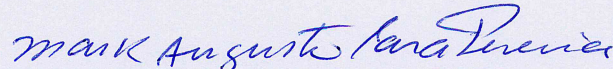
8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo de Apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará.

E assim, após lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

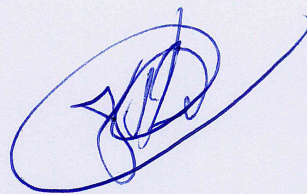
Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

  
ANDERSON DA COSTA SOUZA TEN CEL MED  
Ordenador de Despesa do ES-FZ Delegado

PELA CONTRATADA:

  
MARK AUGUSTO LARA PEREIRA  
Representante da empresa





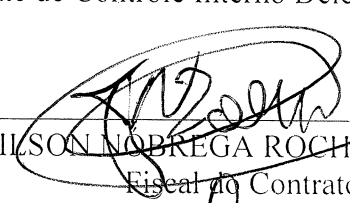






TESTEMUNHAS:

  
WELLINGTON GONDIM CARNEIRO CAP DENT  
Agente de Controle Interno Delegado do ES-FZ

  
JANILSON NOBREGA ROCHA 1S QSS SEF  
Fiscal do Contrato

  
NEY RODRIGUES ALVES PEREIRA 1S QSS SEF  
Fiscal Substituto do Contrato

